



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI COMPLEMENTAR N° 87/87**

Altera os itens 20 e 31 do artigo 1º da Lei Complementar nº 75/81, de 25/11/81.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 20 e 31 do artigo 1º da Lei Complementar nº 75/81, de 25/11/81, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

.....

20 - ENGENHEIRO JORGE SCHURY, rua  
Entre a Rua Marques de Souza e  
a Estrada Estadual RS-239..... 30,00 metros  
Entre a Estrada Estadual RS-239  
e a Rua Arthur Momberger..... 26,00 metros

31 - ÍCARO, rua

Entre a Avenida Victor Hugo Kunz  
e a Avenida Alcântara..... 30,00 metros  
Entre a Avenida Alcântara e a Estrada  
José Aloísio Daudt..... 26,00 metros."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de 1987.

*Foscáni*  
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI  
Prefeito Municipal

*Linei de Carvalho*  
Engº LINEI DE CARVALHO  
Assessor de Planejamento e Controle

Registre-se - Publique-se

*Ruy Borges da Fonseca*  
RUY BORGES DA FONSECA  
Secretário de Administração